

## Agentes de intermediação

São agentes de intermediação pessoas singulares e sociedades comerciais que, como corretoras, ou distribuidoras, se dedicam a intermediação de valores no mercado de capitais, mediante autorização da CMC.

## Tipos de agentes de intermediação

- Sociedades Corretoras; Sociedades Distribuidoras;
- Sociedades de Investimento;
- Outras instituições previstas na Lei nº13/05 (LIF).

## Requisitos para se tornar agente de intermediação

Para ser um agente terá que obter a devida certificação e licenciamento emitidos pela Comissão do Mercado de Capitais, que em regulamento determina os requisitos necessários para o efeito.

## Prazo para obtenção do referido licenciamento

O prazo de que dispõe a Comissão do Mercado de Capitais para emitir a resolução de autorização de funcionamento é de sessenta dias a partir da data de apresentação do pedido.

## Deveres de diligência e lealdade

Os agentes de intermediação são obrigados a realizar as suas actividades com diligência, lealdade

e imparcialidade, dando sempre prioridade absoluta ao interesse dos seus clientes.

Existindo conflito de interesses entre os seus clientes, o agente de intermediação deverá manter a neutralidade.



## Vantagens da intermediação

A actuação através dos Agentes de Intermediação comporta as seguintes vantagens:

- O acesso a uma entidade com conhecimento do mercado;
- A defesa dos seus interesses ao recorrer a uma entidade com responsabilidades definidas por lei.

## Deveres dos intermediários

O Intermediário Financeiro que tenha celebrado um contrato (compra e venda) de valores mobiliários, ou seus derivativos, com determinado investidor tem para com este especiais deveres de informação, tais como:

- Informar a execução de determinada ordem de compra, ou de venda de valores mobiliários e outros títulos;
- Informar os resultados das operações que efectue por conta do cliente.

## Sociedades Corretoras

Forma de sociedade comercial, que, devidamente autorizada, têm por objecto essencial a actividade de colocação, recepção e transmissão de ordens de compra, ou venda de valores mobiliários em bolsa de valores, por conta de clientes e a execução dessas ordens em mercado organizado.

## Sociedades Distribuidoras

Forma de sociedade comercial que, devidamente autorizada, tem por objecto essencial a actividade de colocação, recepção e transmissão de ordens de compra, ou venda de valores mobiliários por conta própria, ou de clientes e a execução dessas ordens em mercado organizado.

## Sociedades de Investimento

São instituições financeiras não-bancárias que têm por objecto exclusivo uma actividade restrita à realização de operações financeiras, nomeadamente a aplicação de recursos a médio e longo-prazo e a tomada de participações no capital de sociedades e a subscrição e aquisição de valores mobiliários, nos termos que sejam permitidos por lei.



## Objecto social das corretoras e distribuidoras

- a. Intermediar a oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- b. Comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros;
- c. Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- d. Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de garantias, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- e. Exercer funções de agente fiduciário;
- f. Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos;
- g. Praticar operações no mercado de câmbio e participar dos leilões de títulos públicos do Tesouro Nacional e do Banco Nacional de Angola;
- h. Colocar no país valores emitidos no estrangeiro; etc.

## Distinção entre corretoras e distribuidoras

1. Somente as sociedades corretoras podem operar directamente em bolsa de valores e derivativos.
2. Somente as sociedades distribuidoras podem subscrever em carteira própria, ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda.

## CMC Serviço de Apoio ao Investidor

Para mais informações, contactar o serviço de Apoio ao Investidor da CMC.

*Rua Alfredo Tróny, NQ2-10. Edifício BPC, 11Q  
ANDAR.  
Telefone: 222 338462/912 628688  
E-mail: [cmc@snet.co.ao](mailto:cmc@snet.co.ao)*

*Luanda - Angola*  
Comissão do Mercado de Capitais

**AGENTES  
DE  
INTERMEDIÇÃO**

**CMC**

**Protege quem poupa e investe para o futuro.**